



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 17/2024

(PROJETO DE LEI Nº 23/2024)

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO
AGRICULTOR” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Vila Valério, o “Dia Municipal do Agricultor”, a ser comemorado, anualmente, em 28 de agosto.

Art. 2º. A data a que se refere o artigo anterior passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Vila Valério/ES.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover a divulgação do “Dia Municipal do Agricultor” realizando eventos como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 08 de agosto de 2024.

ROBSON CORREIA

Presidente